



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da **Portaria nº. 219/2021**, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 2.254/2021 c/c Lei Complementar nº. 002/94, processo seletivo simplificado de prestação de serviço em caráter temporário, objetivando a contratação de profissionais para atendimento das necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde e formação de quadro de reserva técnica, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.1 - AUXILIAR DE FARMÁCIA		
PRÉ-REQUISITOS	Ensino médio completo.	
SALÁRIO BASE	R\$ 1.221,85	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40h/semanais	N° DE VAGAS: CR
1.2 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF		
PRÉ-REQUISITOS	Ensino médio completo; Curso de qualificação profissional de Auxiliar Odontológico por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão, com carga mínima de 300 horas e registro no órgão competente.	
SALÁRIO BASE	R\$1.137,88	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40h/semanais	N° DE VAGAS: CR
1.3 DENTISTA ESF		
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior em Odontologia e registro atualizado em seu respectivo Conselho de classe.	
SALÁRIO BASE	R\$ 6.060,38	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40h/semanais	N° DE VAGAS: CR



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.4 - ENFERMEIRO		
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior em Enfermagem; Registro no COREN e comprovante de regularidade.	
SALÁRIO BASE	R\$ 2.792,73	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	20h/semanais	Nº DE VAGAS: CR
1.5 - ENFERMEIRO ESF		
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior em Enfermagem; Registro no COREN e comprovante de regularidade.	
SALÁRIO BASE	R\$ 5.340,46	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40h/semanais	Nº DE VAGAS: CR
1.6 - FATURISTA		
PRÉ-REQUISITOS	Ensino médico completo.	
SALÁRIO BASE	R\$ 1.532,72	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40h/semanais	Nº DE VAGAS: CR
1.7 - MÉDICO ESF		
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior em Medicina e registro atualizado no respectivo conselho de classe.	
SALÁRIO BASE	R\$ 11.473,87	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40h/semanais	Nº DE VAGAS: CR
1.8 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
PRÉ-REQUISITOS	Ensino médio completo; Curso Técnico em Enfermagem ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão e registro atualizado no respectivo Conselho de Classe.	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

SALÁRIO BASE	R\$ 1.532,72	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40h/semanais	Nº DE VAGAS: CR
1.9 – TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF		
PRÉ-REQUISITOS	Ensino médio completo; Curso Técnico em Enfermagem ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão e registro atualizado no respectivo Conselho de Classe.	
SALÁRIO BASE	R\$ 1.532,72	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40h/semanais	Nº DE VAGAS: CR
1.10 - FARMACÊUTICO		
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior em Farmácia; Registro no CRF e comprovante de regularidade.	
SALÁRIO BASE	R\$ 2.792,73	
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	20h/semanais	Nº DE VAGAS: CR

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:	
2.1 LOCAL	No ato de inscrição o candidato deverá entregar no endereço abaixo informado, os documentos necessários para inscrição conforme mencionados nos itens 2.12 e 4, em um envelope aberto com a ficha de inscrição colada e todos os dados preenchido de forma legível. A documentação deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Castelo, Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES.
2.2 DA FORMA DE INSCRIÇÃO	No envelope deverá estar colada uma ficha de inscrição preenchida na parte exterior, sendo o mesmo entregue aberto e com os documentos necessários para inscrição e pontuação do candidato, outra Ficha de Inscrição Preenchida e assinada. Deverá o candidato numerar as folhas do processo de inscrição, exceto a ficha de inscrição. No Ato da inscrição não será permitido o mesário preencher ou aceitar faltando dados de identificação do candidato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

2.3 PERÍODO	<p>As inscrições acontecerão da seguinte forma: será um dia para cada cargo, sendo os mesmos divididos em grupo, conforme abaixo definido.</p> <p>15/12/2021 – Cargos: Auxiliar de Farmácia, Auxiliar Odontológico ESF, Dentista ESF, Faturista e Farmacêutico.</p> <p>16/12/2021 – Cargos: Enfermeiro e Técnico Enfermagem.</p> <p>17/12/2021 – Cargos: Enfermagem ESF, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem ESF e Médico ESF.</p>
2.4 HORÁRIO	08:00 às 14:00 horas
2.5 REQUISITOS	<p>No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser brasileiro nato ou naturalizado;• Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo (cursos e/ou títulos e/ou experiência profissional);• Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;• Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos públicos (ARTIGO 37, XVI da CF);• Não ter contrato rescindido com o município de Conceição do Castelo, através de procedimento administrativo de sindicância nos últimos 03 (três) anos;• Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;• Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.
2.6 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador.	
2.7 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob qualquer hipótese.	
2.8 – Só será permitida uma inscrição por candidato, devendo o mesmo fazer opção por apenas um cargo. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão.	
2.9 – Compete ao candidato, ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) requisito(s).	
2.10 – Compete ao candidato, ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando os documentos escolhidos para Qualificação Profissional no requerimento de inscrição, no campo de Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .	
2.11 – Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o reconhecimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante da inscrição. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirigidas ao Coordenador da Comissão.	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

2.12 – Para efeito da inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados neles solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição, DEVENDO FAZER JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

- a) Documento de identificação (cópia simples);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- c) Cópia simples do Diploma ou Histórico Escolar (contendo obrigatoriamente a data de colação de grau, quando se tratar de curso superior) que comprove a escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo;
- d) Cópia simples dos demais certificados de cursos ou título de especialização, quando exigido como pré-requisito para o exercício do cargo;
- e) Comprovação de experiência profissional (original ou cópia simples), conforme o item 4 deste edital;
- f) Cópia simples de até 02 (dois) documentos que comprovem a qualificação profissional, conforme ANEXO I – AREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL deste edital;
- g) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito por procurador, com firma reconhecida em cartório e cópia simples de documento de identidade do procurador;

2.13 – Em se tratando de CURSOS DE FORMAÇÃO (cursos em nível de fundamental, médio ou curso superior) ou título (pós-graduação ou título de especialista), a comprovação se fará mediante apresentação de cópia simples do diploma ou do histórico escolar, seja para comprovar escolaridade de pré-requisito como também para efeito de pontuação. Na impossibilidade de entrega do diploma ou histórico escolar, o candidato poderá apresentar declaração que comprove concessão do título ou conclusão de respectivo curso de formação, indicando inclusive a nota de aprovação de monografia quando curso de pós-graduação, **desde que a conclusão tenha ocorrida até 03 (três) anos anteriores à data de inscrição**, na versão original ou cópia autenticada em cartório.

2.14 – Terá inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este edital;
- b) Não apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- c) Não fazer indicação correta do cargo ou fazer opção por mais de um cargo;
- d) Não apresentar cópia de documento de identidade e CPF;
- e) Não preencher todos os requisitos fixados no **item 2.5** deste edital.

2.15 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 219/2021, de 07/12/2021) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.16 – O requerimento de inscrição consta no **ANEXO II** deste edital e está disponibilizado no **Site** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo (disponível no endereço <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br>), devendo o mesmo ser anexado dentro do envelope.

2.17 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.18 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma de Lei.

2.19 – Nenhum documento novo poderá ser apresentado após o ato da inscrição.

2.20 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada por órgão nacional competente.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

3. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPAS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá em **Prova de Avaliação de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 – A Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas no **ANEXO I** do edital, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, indicados no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	60
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	40

3.3 – **SERÁ PERMITIDA A APRESENTAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 02 (DOIS) TÍTULOS NA ÁREA II – Qualificação Profissional, sendo estes estritamente relacionados ao cargo pleiteado, o qual será indicado, obrigatoriamente, pelo candidato na ficha de inscrição. O NÃO ATENDIMENTO DO LIMITE ESTABELECIDO IMPLICARÁ ATRIBUIÇÃO DE 0 (ZERO) PONTO NESTA ÁREA.**

3.4 – Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

3.5 – Não serão computados pontos para cursos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão pontuados os cursos de formação de grau igual ou inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído.

3.6 – Na avaliação de títulos da Área I – Exercício Profissional será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no cargo pleiteado pelo candidato.

3.7 – Não haverá limite para apresentação de certidões e de mais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedade de economia mista e empresas públicas e privadas.

3.8 – Somente serão avaliadas comprovações de experiências profissionais que especificam **dia/mês/ano** de entrada e **dia/mês/ano** de saída do serviço.

3.8.1 – **A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em meses, considerando o mês como 30 (trinta) dias, limitando-se a 120 (cento e vinte) meses.**

3.9 – A experiência profissional deverá ser comprovada conforme especificada no item 4 deste edital, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, comprovantes de experiência profissional fora dos padrões nele especificados, bem como experiência profissional na qualidade de **dono/sócio de empresa/clínica, salvo na hipótese prevista no item 4.6 deste edital.**

3.10 – **Considera-se experiência/exercício profissional, toda atividade desenvolvida em cargo idêntico a aquele pleiteado pelo candidato, ocorrida após respectiva conclusão de curso ou colação de grau no curso exigido para o exercício de cargo, quando se tratar de ensino técnico ou superior.**

3.11 – Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

3.12 – Quando necessário para comprovar correlação de cargo ou experiência exigida como pré-requisito, o candidato deverá complementar as informações da experiência/exercício profissional, DESCRITAS NOS ITEM 4.1 a 4.6, com declaração fornecida pela empresa/setor onde atua ou atuou, especificando cargo correspondente e/ou funções que desempenhou.

3.13 - Para efeito de pontuação, somente serão pontuados os Cursos Avulsos do Anexo I, concluídos no período de 01/12/2016 até 30/11/2021.

4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
4.1 – Em órgão Público	DECLARAÇÃO ou CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da respectiva Secretaria de Administração/Gestão de Recursos Humanos quando se tratar de órgão da administração direta. Em se tratando de órgão da administração indireta, o documento deverá ser expedido pelos Recursos Humanos da instituição Pública contratante. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões expedidas por postos de saúde, unidades hospitalares, unidades escolares ou qualquer órgão que não especificado neste item.
4.2 – Em empresa Privada	CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (REGISTRO DO(S) CONTRATO(S) DE TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
4.3 – Como Autônomo	Certidão emitida pela Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de contrato como autônomo no cargo e área/especialidade no qual pretenda se inscrever, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão.
4.4 – Cooperativado	Cópia do documento que comprove o vínculo entre o candidato e a cooperativa, bem como declaração da empresa onde atua comprovando período efetivo de atuação.
4.5 – Como prestador de Serviços em empresa Privada para os cargos de nível Superior	Cópia do contrato de prestação de serviços <u>E</u> declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta respectivo contrato.
4.6. Como prestador de Serviços Pessoa Jurídica para os cargos de nível Superior	Cópia do contrato de prestação de serviços <u>E</u> declaração da empresa contratante comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta respectivo contrato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO E PRAZO DE VALIDADE:
5.1 – Concluído o processo seletivo simplificado, será publicado edital de divulgação no Site (http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/), no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Conceição do Castelo, com indicação do local, dia e horário onde serão disponibilizadas as listagens de resultados.
5.2 – A listagem parcial dos candidatos aprovados será elaborada por ordem alfabética e a listagem final dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte: a) quem tiver obtido maior número de pontos na área I – Exercício Profissional; b) quem tiver obtido maior número de pontos na área II – Qualificação Profissional; c) o candidato com maior idade.
5.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA , sendo ELIMINADO do presente processo seletivo simplificado.
5.4 – Quando da divulgação do resultado da homologação das inscrições e resultado parcial da prova de títulos, que serão divulgados no Site (http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/) e no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Conceição do Castelo, serão estabelecidos o local, período e horário para que o candidato possa ter acesso ao resultado obtido pelo prazo de um dia útil.
5.4.1 – O RESULTADO PARCIAL do processo seletivo está previsto para ser divulgado no dia 21/12/2021, RECURSO 22/12/2021, VISTA 23/12/2021 e RESULTADO FINAL 28/12/2021.
5.5 – Não caberá recurso à avaliação final procedida. Entretanto, verificadas incorreções da Banca de Avaliação, estas serão retificadas no momento da vista.
5.6 – Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após período previsto no edital.
5.7 – Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de Homologação, conforme Anexo I, podendo ser prorrogado por igual período.
5.8 – Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida. Findo o prazo a que se refere o item 5.7 , os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:
6.1 – A chamada dos candidatos classificados, para ocuparem as vagas, será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a classificação e necessidade da secretaria, por meio de edital a ser divulgado no site (http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/), e no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Conceição do Castelo.
6.2 – O não comparecimento do candidato classificado no momento da convocação implicará na sua automática reclassificação, sendo reposicionado no final da classificação do processo seletivo.
6.3 – A contratação em caráter temporário, de que trata este edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Município de Conceição do Castelo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.4 – No ato da convocação serão requisitos para contratação, a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- PIS/PASEP (se cadastrado);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de identidade;
- Carteira profissional (apresentação para convocação do número, série e data da expedição, cópia do último contrato com a próxima página em branco);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (quando candidato do sexo masculino);
- Registro no conselho de classe em caso de cargo regulamentado por lei;
- Declaração de não acumulação de cargos,
- Cópia do documento que comprove a escolaridade mínima para o exercício do cargo;
- Cópia da carteira nacional de habilitação, quando o cargo exigir;
- Cópia do documento que comprove a conclusão dos cursos exigidos como pré-requisito quando o cargo exigir;
- Certidão de casamento ou nascimento e certidão e nascimento dos dependentes;
- Comprovante de residência
- Atestado de antecedentes (polícia civil) e certidão negativa de primeira instância no Tribunal de Justiça (Cível e Criminal);
- Termo de Consentimento, conforme Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

6.5– O candidato terá um período de avaliação de 03 (três) meses, sendo avaliado diretamente pelo seu chefe imediato e sendo encontrado qualquer tipo de incompatibilidade ou ineficiência em relação a função objeto deste Edital, o seu contrato será rescindido e novo candidato será chamado.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1 – A jornada de trabalho está sujeita a sistema de plantões noturnos ou diurnos, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida por esta Secretaria, para todos os cargos, sendo eliminado imediatamente o candidato que não se adequar a mesma.

7.2 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

7.3 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão feitas no Site (<http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/>), e no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

7.4 – A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer;

- a) a pedido do contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) quando da homologação de Concurso Público para provimento da carreira/função equivalente.

7.5–A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

7.6 – Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada na Portaria nº 219/2021, de 07/12/2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Conceição do Castelo o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

7.8 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 219/2021, de 07/12/2021, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Conceição do Castelo - ES, 09 de Dezembro de 2021.

TADEU SOSSAI
Coordenador

LARISSA DESTEFANI DE ARRUDA
Membro

LILIANE VACONCELLOS LOPES
Membro

JONATHAS AUGUSTO DELBEM
Membro

MARCO AURELIO FAGUNDES PORTES
Membro

MARCEL DOS ANJOS OLIVEIRA
Membro

Homologo os Termos do Presente Edital.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo- ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

QUADRO DE AVALIAÇÃO I – PARA CANDIDATOS A CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Máximo de 02 (dois) títulos, conforme descrito no item 2.12, alínea F)

ÁREAS	MÁXIMO DE PONTOS
I – EXPERIENCIA PROFISSIONAL	60
0,5 ponto por mês completo, até o limite de 10 (dez) anos	
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	40
1. Curso de Doutorado	40
2. Curso de Mestrado	25
3. Curso de Pós-Graduação, com duração igual ou superior a 360 horas na área pleiteada	15
4. Curso avulso com carga horária igual ou superior a 360 horas na área pleiteada	10
5. Curso avulso com carga horária de 20 a 359 horas na área pleiteada	5
TOTAL	100

QUADRO DE AVALIAÇÃO II – PARA CANDIDATOS A CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO (Máximo de 02 (dois) títulos, conforme descrito no item 2.12, alínea F)

ÁREAS	MÁXIMO DE PONTOS
I – EXPERIENCIA PROFISSIONAL	60
0,5 ponto por mês completo, até o limite de 10 (dez) anos	
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	40
1. Curso com carga horária igual ou superior a 360 horas na área pleiteada	20
2. Curso avulso com carga horária de 80 a 359 horas na área pleiteada	15
3. Curso avulso com carga horária de 20 a 79 horas na área pleiteada	5
TOTAL	100

Observação: *Curso avulso é o curso que não tem caráter de formação (que não forma o estudante em determinada profissão ou nível de escolaridade), mas tão somente de capacitação ou atualização.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/ 2021	
Nº de Inscrição: _____	Nº de Folhas _____ (Sem considerar ficha de inscrição)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Procuração: () SIM () NÃO	
RG: _____ CPF: _____ Data Nascimento: ____/____/____	
Endereço: _____ N° _____	
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____	
Telefone(s) Fixo: _____ Celular: _____	
Email: _____	
CARGO PRETENDIDO: _____	
<ul style="list-style-type: none">• Declaro conhecer as exigências estabelecidas no Edital 006/2021 – Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e estou de acordo com elas. Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pelas informações e pela veracidade dos documentos entregues no ato da inscrição.• Autorizo o uso dos meus dados pessoais no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, aqui denominada CONTROLADORA, para fins de inscrição e classificação do referido processo seletivo, de acordo com a Lei Geral De Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).	
Conceição do Castelo, _____ de _____ de 2021.	
Assinatura do Candidato: _____	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO III CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Secretaria Municipal de Saúde	09/12/2021
INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL		
Inscrições para os cargos deste edital. Local: Secretaria Municipal de Saúde HORARIO: 08:00 às 14:00 horas	Comissão	As inscrições acontecerão da seguinte forma: será um dia para cada cargo, sendo os mesmos divididos em grupo, conforme abaixo definido. 15/12/2021 – Cargos: Auxiliar de Farmácia, Auxiliar Odontológico ESF, Dentista ESF, Faturista e Farmacêutico. 16/12/2021 – Cargos: Enfermeiro e Técnico Enfermagem. 17/12/2021 – Cargos: Enfermagem ESF, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem ESF e Médico ESF.
Divulgação do Resultado Parcial	Comissão	21/12/2021
RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Pedidos de recurso	Comissão	22/12/2021
Período de vista	Comissão	23/12/2021
Divulgação da Ordem de classificação final após julgamento dos recursos	Comissão	28/12/2021
CONVOCAÇÃO		
Local: Publicação www.conceicaodocastelo.es.gov.br Mural da Prefeitura de Conceição do Castelo		